

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO  
LIVRE - OPEN**

("CONTRATADO")	
Razão social: <b>GENIUM HIGH SCHOOL BRASIL SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.</b>	
CNPJ: 24.754.141/0001-68	E-mail: contato@geniumhighschool.com
Endereço: Rua José Versolato, nº 111, conjunto nº 2715, sala 01, Condomínio Edifício Domo Business, Centro, CEP: 09750-730	
Município: São Bernardo do Campo	UF: São Paulo
("CONTRATANTE") ou ("ALUNO")	
<p>É a pessoa natural, menor de 12 (doze) anos até os 16 (dezesesseis) anos completos, representada por seus pais ou representantes legais ou entre 16 (dezesesseis) anos e 18 (dezoito) anos, assistido por seus pais ou representantes legais, ou o maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, considerado capaz pelo ordenamento brasileiro, ou ainda, o maior declarado incapaz, representado ou assistido por seu curador, cujos dados pessoais foram preenchidos nos locais solicitados no sítio eletrônico do <b>CONTRATADO</b>, identificado como Requerimento de Matrícula ("REQUERIMENTO DE MATRÍCULA").</p>	
("REPRESENTANTE LEGAL")	
<p>São as pessoas naturais, que são os pais e/ou outro(s) representante(s) legal(is) de acordo com o ordenamento brasileiro ou nomeados por Juiz com poderes, para assistir ou representar o menor ou o incapaz, assim considerado pela legislação brasileira, cujos dados seguem como "<b>ALUNO</b>" no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA do sítio eletrônico do <b>CONTRATADO</b>. Os dados pessoais dos pais ou representante(s) legal(is) também foram preenchidos nos locais solicitados no sítio eletrônico do <b>CONTRATADO</b>, no campo denominado "Representantes Legais". <b>Os pais e/ou outro(s) representante(s) legal(is), ao assinarem este contrato, se aplicável, declaram expressamente, sob pena de cometer falsa declaração, que sempre que mencionado "CONTRATANTE" ou "ALUNO" neste contrato, entende-se que o ALUNO esteve assistido ou representado por seus pais e/ou representante(s) legal(is), conforme exigido na legislação brasileira.</b></p>	

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

### CONSIDERANDO QUE:

**a)** O **CONTRATADO** é detentor e representante dos direitos de exploração comercial do por ele denominado no território nacional, Programa Genium de Duplo Diploma, pelo qual oferece serviços que proporciona a possibilidade de o **ALUNO** obter Diploma de *High School* Norte-Americano ("PROGRAMA"), e foi desenvolvido e cujos direitos foram concedidos em conjunto com empresas internacionais e/ou nacionais, que proveem conteúdo, professores e certificação ao referido PROGRAMA, o qual é classificado no Brasil como curso livre.

**b)** O PROGRAMA, que é **totalmente estabelecido no idioma inglês**, permite que **ALUNOS** a partir do 8º (oitavo) ano do ensino fundamental regular brasileiro, desde que cumpridos os requisitos expostos no PROGRAMA, legislação brasileira e norte-americana, este contrato e seus Anexos, e que o PROGRAMA seja cursado com êxito de acordo com seu Complemento de Regulamento contido em Anexo deste contrato, obtenham o diploma do *High School* norte-americano ("DIPLOMA"), documento análogo ao diploma de conclusão do ensino médio regular brasileiro, porém, somente válido perante o governo dos Estados Unidos da América.

**c)** Embora o PROGRAMA seja considerado como curso livre no território brasileiro, nos Estados Unidos da América, este, uma vez concluído com êxito pelo **ALUNO**, outorga um documento reconhecido como diploma de *high school*, assim considerado de acordo com a legislação norte-americana atual, documento que facilita o ingresso de pessoa natural que atenda a outras certas qualificações em universidades ou faculdades dos Estados Unidos da América, de acordo com seus próprios regulamentos.

**d)** O **ALUNO**, em todos os atos praticados em razão deste contrato e Anexos, incluindo sua assinatura eletrônica e declarações, possui o interesse em matricular-se no PROGRAMA a fim de, uma vez cumprida suas obrigações exigidas no PROGRAMA, legislação brasileira, norte-americana, deste contrato e Anexos, obter o DIPLOMA.

**e)** O **CONTRATANTE**, assistido ou por seus **REPRESENTANTES**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

**LEGAIS**, se aplicável, leu e compreendeu todos os termos e o **CONTRATANTE** declara que leu e compreendeu integralmente todos os termos e condições para matricular-se e cursar o PROGRAMA, bem como as obrigações do presente contrato, antes de assiná-lo, formato do PROGRAMA, seus deveres e obrigações perante o PROGRAMA, e entendeu que serão exigidas do **ALUNO** para obtenção do DIPLOMA que: **(i)** alcance notas mínimas ao longo do PROGRAMA; **(ii)** curse quantidade mínima de matérias, com quantidade mínimas de aula; **(iii)** curse horas mínimas do PROGRAMA, dentro de um prazo específico, e o **ALUNO declara ainda, que se lhe restou alguma dúvida, está desde já orientado a não assinar este contrato, e procurar um atendente do CONTRATADO para esclarecer qualquer dúvida, alegando ainda que o fez, ou se não o fez, é por ter compreendido integralmente todo o disposto acima e neste contrato e seus anexos, e motivo pelo qual,**

As partes qualificadas no preâmbulo e nos campos do sítio eletrônico do **CONTRATADO**, indicados no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA com finalidade de firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Curso Livre – Open (“**CONTRATO**”), têm justas e contratado os termos e condições que seguem:

### 1. OBJETO

**1.1.** O **CONTRATADO** se obriga a receber o REQUERIMENTO DE MATRÍCULA do **ALUNO**, e somente se verificado pelo **CONTRATADO** que o **ALUNO** cumpre todos os requisitos do PROGRAMA, via análise curricular do **ALUNO** (“ANÁLISE CURRICULAR”), enquadramento da ANÁLISE CURRICULAR do **ALUNO** e da idade do **ALUNO** na legislação brasileira e norte-americana aplicáveis e **CONTRATO** e seus Anexos, tudo à exclusivo critério do **CONTRATADO**, a efetuar a matrícula (“MATRÍCULA”) do **ALUNO** no PROGRAMA. Com a MATRÍCULA efetuada, o **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços adequados a fim do **ALUNO** cursar o PROGRAMA no modo de ensino à distância (“SERVIÇOS”).

**1.1.1.** Da leitura do **CONTRATO**, para fins do **CONTRATO** e seus Anexos, o termo “**ALUNO**” deverá sempre ser entendido e interpretado na mesma qualidade do próprio **CONTRATANTE** e vice-versa, não importando se o **ALUNO** é assistido ou representado por tutor ou curador.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

**1.2.** Do deferimento da MATRÍCULA, o **CONTRATADO** deverá enviar um login e senha deste login, para ingresso ao PROGRAMA, ao **ALUNO**, ficando este como único responsável por tais dados, que são de uso pessoal e intransferível.

**1.3. O PROGRAMA é totalmente fornecido e elaborado no idioma inglês** e é oferecido na modalidade de ensino à distância, que deverá obrigatoriamente ser acessado pelo **ALUNO**, via internet de banda larga, sendo obrigatório que o **ALUNO** tenha à disposição, além da internet citada, por seu próprio meio e custo, um dispositivo de computador com tela, teclado, ou notebook, com saída e entrada de áudio, com no mínimo, sistema operacional "Windows 10" ou "Mac OS", instalado e operando perfeitamente, podendo ao longo do tempo, ser necessária atualização do maquinário e seu(s) software(s), diante da rápida mudança da tecnologia.

**1.4.** O PROGRAMA é classificado como curso livre nos termos da legislação brasileira aplicável.

### 2. FORMATO DE CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÕES

**2.1.** O **CONTRATANTE**, por si e/ou por seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, e estes também, declaram o que segue nas sub-cláusulas abaixo, ao assinar eletronicamente o **CONTRATO**, e que estão integralmente de acordo com os termos abaixo:

**2.1.1.** O **ALUNO** que desejar aderir ao PROGRAMA declara que preencheu com seus dados e/ou de seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, quando aplicável, o campo de formulário e abertura de conta para acesso à área restrita do sítio eletrônico do **CONTRATADO**, a fim de acessar o **CONTRATO**, com finalidade de requerer MATRÍCULA no PROGRAMA.

**2.1.2.** O **CONTRATANTE** é obrigado a preencher os campos referentes aos **REPRESENTANTES LEGAIS**, quando for menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz, nos termos da legislação brasileira.

**2.1.3.** Com o uso de seus dados insertos no sítio eletrônico do **CONTRATADO**, e demais dados que o **CONTRATADO** tiver acesso, a fim de executar perfeitamente o **CONTRATO**.

**2.1.4.** O **CONTRATANTE** e seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, quando aplicável, declaram ainda, que estão cientes e de acordo que seus dados pessoais podem ser enviados para órgãos governamentais dos Estados Unidos da América, e incluindo-se, mas não limitando-se às demais

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

empresas internacionais e/ou nacionais, envolvidas na execução, formulação, conteúdo, layout, servidor, emissor do DIPLOMA, e demais funções necessárias à perfeita execução do PROGRAMA e SERVIÇOS, além de professores, orientadores e demais pessoas do administrativo auxiliar destas empresas e/ou do **CONTRATADO** para o fim de viabilizar a perfeita execução do **CONTRATO**.

**2.1.5.** Que enquanto não verificado se o **ALUNO** possui os requisitos mínimos para ingresso no PROGRAMA, **haverá apenas expectativa de direito deste em cursar o PROGRAMA**, não lhe cabendo nenhum direito, e/ou indenização caso a MATRÍCULA seja indeferida, por qualquer motivo.

**2.1.6.** Via assinatura do **CONTRATO**, os dados do **CONTRATANTE** serão analisados à exclusivo critério do **CONTRATADO**, a fim de verificar se aquele possui os pré-requisitos compatíveis com as normas legais brasileiras, norte- americanas, do PROGRAMA, do **CONTRATO** e Anexos, a fim de que possa ser matriculado no PROGRAMA.

**2.1.7.** A prestação de serviços relativa ao PROGRAMA se inicia com a assinatura do **CONTRATO** em razão da necessidade da ANÁLISE CURRICULAR do **ALUNO**, a ser feita pelo **CONTRATADO**.

**2.1.8.** Apenas se tiver os pré-requisitos estabelecidos em lei brasileira, norte-americana e previstos no PROGRAMA, no **CONTRATO** e Anexos, que serão analisados pelo **CONTRATADO**, e apresentar os documentos mínimos obrigatórios descritos no **CONTRATO**, o **ALUNO** poderá ser matriculado e receber login e senha para iniciar o curso no PROGRAMA. Todavia, o **CONTRATANTE** declara-se desde já, devedor dos valores à título de contraprestação dos SERVIÇOS do **CONTRATO**, de acordo com o vencimento estipulado no **CONTRATO**, visto que a prestação dos SERVIÇOS se inicia com a ANÁLISE CURRICULAR.

**2.1.9.** Se necessário, e assim entender o **CONTRATADO**, esse poderá exigir a apresentação da via original ou cópia autenticada de qualquer documento do **ALUNO** a fim de poder melhor executar o **CONTRATO**, sob pena de não prosseguir com a MATRÍCULA do **ALUNO** no PROGRAMA, por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, se não entregar tal documentação.

**2.1.10.** Além dos demais requisitos citados no **CONTRATO**, são também requisitos para que o **ALUNO** obtenha o direito de cursar o PROGRAMA, e principalmente se qualificar a receber o DIPLOMA:

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

**2.1.10.1.** Estar regularmente matriculado e cursando, ou ter cursado, ensino formal brasileiro em um estabelecimento escolar devidamente credenciado e legalizado pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, e de acordo com todas as normas e legislações brasileiras, entregando comprovante por escrito de sua matrícula ou conclusão do curso mencionado, a ser emitido por sua escola formal, em até 30 (trinta) dias da assinatura do **CONTRATO**.

**2.1.10.2.** Estar matriculado a partir do 8º (oitavo) ano do ensino fundamental de estabelecimento escolar regular brasileiro ou ter concluído o curso citado, com sucesso.

**2.1.10.3.** Ter o currículo escolar do estabelecimento de ensino onde cursa ou cursou o ensino regular formal brasileiro, aprovado pelo **CONTRATADO**, conforme as normas exigidas pelo PROGRAMA, que são redigidas de acordo com exigido pela legislação dos Estados Unidos da América, aplicáveis.

**2.1.10.4.** Possuir na época da matrícula, no mínimo 13 (treze) anos de idade completos, e no máximo 18 (dezoito) anos de idade, completos, **e para fins de terminar o PROGRAMA, PODERÁ TER NO MÁXIMO, 20 (vinte) anos completos.**

**2.1.10.5.** Ter disponibilidade de tempo, de no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ininterruptos para fins de concluir o PROGRAMA, observadas as condições do **CONTRATO**, Anexos e PROGRAMA.

**2.1.10.6.** Ler e durante a vigência do **CONTRATO**, obedecer ao disposto no regulamento do curso, e todos Anexos, os quais o **CONTRATANTE** assina eletronicamente, junto ao **CONTRATO**.

**2.1.10.7.** Possuir, no mínimo, o nível "B2" de proficiência no idioma inglês, assim classificado de acordo com o denominado "marco comum europeu", no qual tem como definição do *British Council Org*, os níveis de A1, A2, B2, B2, C1, e C2, onde o nível A1 é o de menor e C2 o de maior fluência e cumprir o determinado no Anexo II, principalmente.

**2.1.11.** O **CONTRATANTE** deverá enviar em até 15 (quinze) dias da assinatura eletrônica do **CONTRATO** e sempre que requerido pelo **CONTRATADO**, sempre no mesmo prazo retro mencionado, a contar do requerimento deste, sempre que for necessário, os seguintes documentos

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

a serem obtidos no estabelecimento de ensino formal do próprio **ALUNO** ("DOCUMENTAÇÕES"), que poderão ser enviadas em cópia simples ou digitalizadas:

- a)** autorização de funcionamento como escola de Fundamental II e de Ensino Médio com a publicação em diário oficial ou habilitação pelo departamento de educação local ou similar, do estabelecimento escolar em que o **ALUNO** cursa ou cursou seu ensino formal.
- b)** matriz curricular, especificando a carga horária de cada disciplina do 8º (oitavo) ano e em cada série do Ensino Médio do estabelecimento escolar em que o **ALUNO** cursa ou cursou seu ensino formal.
- c)** plano de ensino, incluindo descrição por tópicos sobre o conteúdo de cada disciplina, no 8º (oitavo) ano e em cada série do Ensino Médio, do estabelecimento escolar em que o **ALUNO** cursa ou cursou seu ensino formal.
- d)** regimento escolar, incluindo o processo de avaliação e aprovação dos alunos do 8º (oitavo) ano do Fundamental II ao 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, do estabelecimento escolar em que o **ALUNO** cursa ou cursou seu ensino formal.

### **3. DO PRAZO PARA DESISTÊNCIA GRATUITA DO PROGRAMA E NÃO ACEITE DA MATRÍCULA**

**3.1.** Caso o **CONTRATANTE** tenha a MATRÍCULA deferida pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** possui o direito de desistir dos SERVIÇOS, sem qualquer custo ou ônus, em até 15 (quinze) dias corridos do envio pelo **CONTRATADO**, do login e senha para acesso ao PROGRAMA, pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**.

**3.2.** Caso o **CONTRATANTE** deseje desistir dos SERVIÇOS, deverá enviar e-mail ao endereço [contato@geniumhighschool.com](mailto:contato@geniumhighschool.com), com o requerimento de desistência, pelo **ALUNO**, ou se menor, pelo **RESPONSÁVEL LEGAL**, obrigatoriamente. Apenas será considerado como válido para este fim, o e-mail recebido via endereço do **CONTRATANTE** registrado no seu cadastro no site do **CONTRATADO**. Tal medida se faz por medida de segurança, para evitar que qualquer pessoa peça indevidamente o cancelamento.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

**3.2.1.** O pedido de desistência feita por menor ou incapaz, na concepção legal, não terá validade jurídica e será automaticamente desconsiderado.

**3.2.2.** Após decorrido o prazo de desistência gratuita, o **CONTRATANTE** apenas poderá desistir dos SERVIÇOS, mediante o trâmite descrito nas cláusulas de que tratam de rescisão, neste **CONTRATO**.

**3.3. Caso não seja possível efetivar a MATRÍCULA do CONTRATANTE, por ausência de cumprimento dos requisitos mínimos já informados, que não seja constatada nenhuma culpa do CONTRATANTE, o CONTRATADO cientificará o CONTRATANTE.**

**3.3.1.** No caso da cláusula 3.3., o **CONTRATADO** deverá realizar o ressarcimento de eventuais valores já pagos pelo **CONTRATANTE**, mediante requerimento por escrito deste, a ser enviado no e-mail do **CONTRATADO**, cujo endereço é [contato@geniumhighschool.com](mailto:contato@geniumhighschool.com), em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento do citado e-mail. O descrito na cláusula 3.2. sobre o endereço do e-mail do **CONTRATANTE** aqui também é válido. O ressarcimento refere-se apenas à valor eventualmente pago pelo **CONTRATANTE**, ressalvado se este incorrer em infração contratual, ocasião em que incorrerá em multa descrita no **CONTRATO** e fica desde já permitida a compensação pelo **CONTRATANTE**, a ser feita pelo **CONTRATADO**.

**3.3.2.** No referido e-mail, o **CONTRATANTE** deverá indicar seu nome completo, Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas/MF, endereço, telefone de contato, dados bancários para depósito que deverá ser de titularidade do **ALUNO** ou do **RESPONSÁVEL LEGAL**, e todos os dados do **ALUNO**.

**3.3.3.** O **CONTRATADO** não se responsabiliza pelo envio de informações incorretas pelo **CONTRATANTE**, de forma que tais informações impossibilitem a devolução ou causem a devolução à pessoa incorreta, sendo de total e exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** o envio correto das informações para ressarcimento.

## 4. FORMATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**4.1.** Com a assinatura eletrônica do **CONTRATO** pelo **CONTRATANTE**, ocorrência de todos os atos dispostos para efetivação da MATRÍCULA, e tendo o

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

**CONTRATANTE** obtido a autorização para MATRÍCULA pelo **CONTRATADO** e obediência dos prazos e termos do **CONTRATO** e dos Anexos, o **CONTRATADO** obriga-se a prestação de serviço do PROGRAMA ao **CONTRATANTE**, desde que este preencha todos os requisitos do PROGRAMA, legislação brasileira e norte-americana.

**4.2.** O **CONTRATANTE** não poderá suspender e/ou cancelar sua MATRÍCULA no PROGRAMA em razão de ausência de acesso à internet e/ou computador e/ou notebook e/ou condições mínimas para acesso ao PROGRAMA aqui expostos, e se declara ciente que mesmo que opte por não acessar o PROGRAMA, as contraprestações e o preço a ser pago pelos SERVIÇOS serão devidos na forma estabelecida no **CONTRATO**, enquanto o PROGRAMA estiver disponível para acesso.

**4.3.** O **CONTRATADO** poderá a qualquer tempo e à seu exclusivo critério, substituir as empresas que fornecem o PROGRAMA, desde que referida substituição não acarrete qualquer prejuízo ao **ALUNO**, bem como que sejam mantidos os padrões de qualidade do ensino anteriormente oferecidos.

**4.4.** O PROGRAMA deverá ter suas aulas acessadas individualmente pelo **ALUNO**, de sua residência e/ou de outro local que preferir, sendo que o estabelecimento escolar no qual o **CONTRATANTE** cursou ou cursa o ensino escolar regular brasileiro não é obrigado a fornecer qualquer infraestrutura de acesso ao serviço em questão, salvo se estipulado entre o referido estabelecimento e **CONTRATADO**.

**4.5.** O PROGRAMA inclui a prestação dos serviços ofertados pelo **CONTRATADO**, denominados *Guidance Counselor* (Conselheiro Americano), que fornece orientação especializada para ingresso em universidades ou faculdades norte-americanas. Este serviço poderá ser requerido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, por escrito, quando e se este tiver interesse, possuindo como termo final, a data em que o **CONTRATANTE** finalizar o PROGRAMA.

## 5. PREÇO E FORMATO DE PAGAMENTO

**5.1.** O valor total do PROGRAMA e SERVIÇOS é de **R\$ 37.764,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais)** ("PREÇO"), cujo PREÇO poderá ser parcelado, conforme análise de crédito do **CONTRATANTE**, em até **36 (trinta e seis)** parcelas, à critério exclusivo do **CONTRATADO**, sendo que o vencimento, em qualquer caso, se dará todo dia 10 (dez) ou 20 (vinte) do mês

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

ou do mês seguinte à contratação dos SERVIÇOS, à critério do **CONTRATADO**, via boleto bancário encaminhado por esse ao **CONTRATANTE**.

**5.1.1.** Caso o **CONTRATANTE** opte por realizar o pagamento dos SERVIÇOS à vista, ou em até 02 (duas) parcelas, será outorgado desconto de 08% (oito por cento) sobre o PREÇO do PROGRAMA.

**5.2.** O **CONTRATADO** concederá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o PREÇO, caso o **CONTRATADO** receba a solicitação de MATRÍCULA de um irmão do **CONTRATANTE**, assim reconhecido legalmente pela legislação brasileira, que solicite os SERVIÇOS. O desconto será aplicável somente se a MATRÍCULA do referido for deferida e permanecerá vigente enquanto o **CONTRATANTE** e seu irmão estiverem com contratos vigentes com o **CONTRATADO**. O desconto é cabível apenas ao ora **CONTRATANTE** e não ao seu irmão.

**5.2.1.** Caso um dos irmãos deixe de pagar o PREÇO dos SERVIÇOS e/ou cursar, e/ou desista, e/ou cancele os SERVIÇOS, por qualquer motivo, o benefício do desconto cessará automaticamente, sem notificação prévia, ao outro irmão que permanecer no PROGRAMA.

**5.3.** O **CONTRATANTE** poderá requerer o parcelamento do PREÇO, dentre o número máximo indicado na cláusula 5.1, via e-mail [contato@geniumhighschool.com](mailto:contato@geniumhighschool.com). O **CONTRATADO** poderá ou não aceitar o requerimento da quantidade de parcelas, conforme análise à exclusivo critério do **CONTRATADO**.

**5.3.1.** Se deferido parcelamento do PREÇO, a quantidade de parcelas aprovadas, será informada via e-mail do **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO**.

**5.4.** Caso o **CONTRATANTE** opte por parcelamento do PREÇO em prazo superior a 12 (doze) meses, e lhe seja deferido, o valor das parcelas mensais sempre sofrerá automaticamente, reajuste no mês seguinte àquele em que o **CONTRATO** completar 12 (doze) meses, e assim sucessivamente nos anos seguintes, com base no IGP-M/FGV positivo, ou outro que venha substituí-lo oficialmente no caso de extinção.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

**5.5.** O não pagamento de qualquer parcela do PREÇO, na data de vencimento, constitui automaticamente em mora o **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso ou notificação, implicando na aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento), atualização monetária "*pro-rata die*" com base no IGPM-FGV positivo ou outro índice que venha substituí-lo no caso de sua extinção, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**5.6.** A partir de 30 (trinta) dias de atraso nos pagamentos por parte do **CONTRATANTE**, o acesso ao PROGRAMA será interrompido pelo **CONTRATADO**, até que todos os pagamentos sejam regularizados. De forma recíproca, caso o **CONTRATADO** interrompa o acesso do **CONTRATANTE** ao PROGRAMA, por período superior a 30 (trinta) dias, por sua exclusiva culpa, o **CONTRATO** poderá ser rescindido de forma motivada pela parte inocente, conforme cláusulas do **CONTRATO**, que preveem a rescisão.

**5.6.1.** Fica excluído expressamente, como culpa do **CONTRATADO** e, portanto, são fatos impeditivos de rescisão do **CONTRATO**, de forma motivada, a ocorrência de casos fortuitos e/ou de força maior, incluindo-se, mas não limitando-se à catástrofes naturais e/ou alterações na legislação norte-americana e/ou brasileiras que provoquem a necessidade de rever o PROGRAMA e ANÁLISE CURRICULAR e DOCUMENTAÇÕES. Em tais casos, o **CONTRATANTE** poderá interromper os pagamentos ao **CONTRATADO**, a partir da ocorrência de um dos eventos citados, e mediante notificação ao **CONTRATADO**, via e-mail [contato@geniumhighschool.com](mailto:contato@geniumhighschool.com), sem quaisquer incidências de multas, juros ou correções monetárias, até que o acesso seja reestabelecido.

**5.7.** Após 90 (noventa) dias de atraso no pagamento do PREÇO pelo **CONTRATANTE**, sem a devida regularização, o **CONTRATO** poderá ser rescindido de forma motivada pelo **CONTRATADO**, em razão de infração contratual por parte do **CONTRATANTE**, sendo devida a multa estipulada no **CONTRATO**, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sem prejuízo do pagamento de todas parcelas referente ao período em que o PROGRAMA esteve disponível para acesso do **ALUNO**, sem a interrupção. Para a rescisão neste caso, o **CONTRATADO** deverá notificar o **CONTRATANTE** por e-mail.

**5.8.** Além de cursar o PROGRAMA com êxito e notas mínimas conforme regras do PROGRAMA, o pagamento do PREÇO do PROGRAMA deverá ser totalmente

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

concluído para que o DIPLOMA de conclusão do *High School* seja emitido e entregue ao **CONTRATANTE**.

**5.8.1** O **CONTRATANTE** se dá por ciente, e anui integralmente que caso seja constatado o atraso de pagamento de qualquer montante do PREÇO, relacionado ao **CONTRATO**, terá seu nome negativado perante os órgãos dos maus pagadores, tais como SERASA e demais correlatos, e poderá ter duplicatas e/ou boleto emitidos e enviados para protesto, até o pagamento da dívida, sem prejuízo do pagamento ser cobrado via extrajudicial ou judicialmente.

**5.9.** O **CONTRATANTE** se dá por ciente, anui acerca da informação de que os requerimentos para obtenção de um DIPLOMA norte-americano de *High School* são estabelecidos pelos departamentos norte-americanos de educação e pelas agências de reconhecimento de créditos, denominados nos Estados Unidos da América, atualmente, como *Accreditation Agencies* e estão sujeitos a possíveis mudanças definidas por essas instituições. Em caso de mudanças, o **CONTRATANTE** será informado, assim que possível pelo **CONTRATADO**. Esta informação será seguida por contato do **CONTRATADO**, para relatar o efeito das mudanças, as quais podem vir a gerar alteração no valor do PREÇO do PROGRAMA, exclusivamente a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico do **CONTRATO**, decisão da qual a **CONTRATADA** informará o **CONTRATANTE**, de forma pormenorizada.

### **6. ALTERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO ESCOLAR BRASILEIRO**

**6.1.** Se o **CONTRATANTE** for transferido para ensino escolar regular brasileiro em estabelecimento homologado ou não pelo **CONTRATADO**, poderá continuar no PROGRAMA, desde que notifique por escrito e expressamente o **CONTRATADO**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da realização da transferência, relatando a alteração, a razão ou denominação social do novo estabelecimento de ensino escolar, seu Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF, endereço completo da sede e do local dos estudos, e a data da transferência.

**6.2.** Se o **CONTRATANTE** for transferido para ensino escolar regular brasileiro em estabelecimento não homologado pelo **CONTRATADO**, deverá obter todas

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

as DOCUMENTAÇÕES do estabelecimento escolar para qual foi transferido, e enviar cópia simples para o **CONTRATADO**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da transferência.

**6.3.** Caso o novo estabelecimento escolar não atenda aos parâmetros mínimos do PROGRAMA, nenhuma culpa poderá ser imposta ao **CONTRATADO**, sendo que em tal caso, o **CONTRATO** será rescindido de forma motivada por culpa do **CONTRANTE** e, portanto, aplicável as condições de rescisão motivada, tais como multa contratual e perdas e danos.

**6.4.** Em qualquer dos casos citados nesta cláusula 6ª, o não cumprimento dos requisitos indicados para formalizar a notícia da transferência do **CONTRATANTE**, de um estabelecimento escolar a outro, dentro do prazo indicado, importará em rescisão motivada, por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, se assim o **CONTRATADO** desejar exercer seu direito. Neste caso, o **ALUNO** terá o direito de acesso ao PROGRAMA completamente interrompido, sem prejuízo da rescisão do **CONTRATO** por parte do **CONTRATADO**, ficando o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento de multa contratual e eventuais perdas e danos.

### 7. AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

**7.1.** Ao assinar o **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** e seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, se aplicável, manifestam seu aceite, consentimento e concordância para que o **CONTRATADO**, em relação aos seus dados pessoais:

**7.1.1.** Realize o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a definição da Lei nº 13.709/18 ("LGPD"), com a finalidade de bem executar o **CONTRATO** e prestar os SERVIÇOS.

**7.1.2.** Quando necessário, realize a transferência dos seus dados pessoais, de acordo com a definição da LGPD, para órgãos governamentais norte-americanos e/ou brasileiros e/ou pessoas jurídicas privadas nacionais e/ou internacionais que provejam conteúdo, professores, emitem diploma e/ou que de qualquer forma auxiliem na execução plena dos SERVIÇOS com a finalidade de bem executar o **CONTRATO**.

**7.1.3.** Mantenha em formato editável seus dados pessoais, com a finalidade de cadastrar o **CONTRATANTE** e/o seus **REPRESENTANTES LEGAIS** em sistemas de informática e plataformas utilizadas pelo **CONTRATADO**, pelo período de vigência do **CONTRATO** e período adicional exigido para

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

cumprimento de dever legal pelo **CONTRATADO** e por prazo(s) prescricional(is) de acordo com o ordenamento brasileiro e norte-americano, como por exemplo, para eventual exigência de pagamento de danos materiais e/ou morais.

**7.1.4.** Estão cientes e de acordo que poderão, a qualquer momento e mediante requerimento, requerer as seguintes informações sobre seus dados, com exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, de acordo com a Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação:

- a) confirmação da existência de tratamento dos dados pessoais.
- b) acesso aos dados.
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o **CONTRATADO** realizou uso compartilhado de dados.
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular dos dados, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD.
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
- i) revogação do consentimento, estando ciente que tal revogação impossibilita a correta execução dos SERVIÇOS por culpa exclusiva do **CONTRATANTE** e/ou seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, se aplicável, o que poderá importar na rescisão motivada do **CONTRATO** por culpa do **CONTRATANTE**, exclusivamente, ficando, portanto, sujeito ao pagamento de multa prevista no **CONTRATO**, além de perdas e danos ocasionadas ao **CONTRATADO**.

### **8. VIGÊNCIA, RESCISÃO E MULTA**

**8.1.** O **CONTRATO** inicia-se na data de sua assinatura eletrônica, e terá o prazo determinado necessário para finalização do PROGRAMA pelo **ALUNO**, sendo que no máximo, será de 36 (trinta e seis) meses, respeitada as condições do **CONTRATO**, Anexo e PROGRAMA e poderá ser rescindido:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

**8.1.1.** Imotivadamente, pelo **CONTRATANTE**, nos primeiros 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do login e senha pelo **CONTRATANTE** para acesso ao PROGRAMA, via notificação por escrito no endereço de e-mail do **CONTRATADO**, dentro do citado prazo, sem o pagamento de qualquer multa, ônus ou penalidade, com direito a devolução de valor eventualmente já pago pelo **CONTRATANTE**, nos moldes dispostos no **CONTRATO**.

**8.1.2.** Imotivadamente, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos indicados na cláusula 8.1.1., pelo **CONTRATANTE**, desde que: **(i)** decorridos 06 (seis) meses de vigência de **CONTRATO**, e **(ii)** se o **CONTRATANTE** estiver adimplente com todas suas obrigações contratuais perante o **CONTRATADO** e **(iii)** via notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, da intenção de rescindir o **CONTRATO** imotivadamente, entregue ao **CONTRATADO**. Se cumpridas as exigências estabelecidas nesta cláusula 8.1.2, o **CONTRATANTE** fica obrigado apenas ao pagamento em que o PROGRAMA esteve disponível para seu acesso.

**8.1.3.** Motivadamente, pelo **CONTRATANTE**, via notificação por escrito do **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, caso haja suspensão ou interrupção de acesso ao PROGRAMA por culpa exclusiva deste, por prazo superior a 30 (trinta) dias, e por motivo que não se enquadre nos indicados na cláusula 5.6.1., ocasião em que o **CONTRATANTE** terá direito à multa contratual estabelecida no **CONTRATO**, observado o cumprimento da condição da cláusula 8.1.4.

**8.1.4.** Motivadamente, por qualquer das partes, caso a outra parte infrinja qualquer cláusula do **CONTRATO** e/ou de seus Anexos e/ou PROGRAMA, e não a regularize em até 30 (trinta) dias após o recebimento comprovado de notificação escrita neste sentido – apenas se possível sua regularização - ocasião na qual, será devido pela parte culpada à parte inocente, o pagamento de multa referente à 20% (vinte por cento) do valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo de eventuais perdas e danos comprovados ocasionados à parte inocente.

**8.2.** A ocorrência de suspensão do PROGRAMA e/ou de seu acesso, em razão das causas expostas na cláusula 5.6.1., ficam expressamente excluídas da cláusula 8.1.3., ocasião que quando identificadas, as partes deverão agir com o

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

máximo de boa-fé a fim de darem continuidade ao **CONTRATO**, com o reestabelecimento do PROGRAMA e seu acesso, em prazo adequado.

**8.3.** Sem quaisquer prejuízos de pagamento de multa contratualmente estabelecida, ou qualquer ônus do quanto ao estabelecido para casos de rescisão motivadas ou imotivadas, o **CONTRATANTE** deverá arcar com o pagamento integral do valor proporcional aos meses em que o PROGRAMA esteve disponível para este, de acordo com o valor indicado como PREÇO total do PROGRAMA.

**8.4.** Enquanto perdurar obrigações **CONTRATO**, este permanecerá com todas suas cláusulas integralmente válidas, no que for perene.

**8.5.** A cobrança de multa contratual e perdas e danos pela parte inocente, não a obriga a rescindir o **CONTRATO**, quando houver direito estabelecido no **CONTRATO**, nestes sentidos, podendo ambos coexistirem.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** O não acesso do **CONTRATANTE** ao PROGRAMA, com seu comparecimento virtual aos atos de ensino ora contratados via os SERVIÇOS, ainda que ministrados pela internet, não o exime do dever de pagamento do PREÇO e cumprimento das demais condições aplicáveis ao **CONTRATO** visto que o PROGRAMA, e seu licenciamento de acesso ao **CONTRATANTE** permaneceu ativo e sendo custeado pelo **CONTRATADO**.

**9.2.** Além dos casos previstos no **CONTRATO** seus Anexos e no Regulamento do Curso no PROGRAMA, o **CONTRATO** poderá ser rescindido pelo **CONTRATADO**, independentemente de notificação ou aviso, de forma imediata, em casos de práticas de ato ilícito, cometimento de plágio, de improbidade, em especial fraude aos exames e/ou testes aplicados e/ou ações contrárias ao Regulamento do Curso do PROGRAMA, por parte do **ALUNO**, sem que o **CONTRATANTE** possua o direito a qualquer ressarcimento. Nestes casos, o **CONTRATANTE** ainda fica obrigado a realizar pagamento da quantidade de meses em que o PROGRAMA esteve disponível para si, além da multa prevista no **CONTRATO**, e perdas e danos diretos e indiretos comprovados, se ocorrerem, para o **CONTRATADO**.

**9.3.** O **CONTRATANTE** assume toda a responsabilidade, cível e criminal, advinda de informações inverídicas lançadas no sistema do **CONTRATADO**, passados a esse, e no envio de todo e qualquer documento e DOCUMENTAÇÕES, e se declara ciente que a reprodução do conteúdo do PROGRAMA é totalmente proibida, especialmente para fins de comercialização de qualquer espécie, de

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

acordo com a legislação e **CONTRATO**, sujeitando-o, portanto, ao pagamento de multa contratual e demais penalidades previstas em lei.

**9.4.** O **CONTRATANTE** declara estar ciente de que deverá ter domínio da língua inglesa para cursar o PROGRAMA.

**9.5.** Após acesso ao PROGRAMA, o **CONTRATANTE** realizará um teste ministrado pelo **CONTRATADO**, à distância, via sítio eletrônico a ser indicado pelo **CONTRATADO**, a fim de identificar sua proficiência no idioma, e classificar conforme o denominado "marco comum europeu", de acordo com a definição do *British Council Org*, em níveis de A1, A2, B2, B2, C1, e C2, onde o nível A1 é o menor e C2 o mais fluente. Caso o teste identifique que o **CONTRATANTE** não possui capacidade de acompanhar o PROGRAMA, o **CONTRATADO** exigirá que o **CONTRATANTE** curse a disciplina e/ou matéria denominada *ESL*, à critério do **CONTRATADO** e com base no resultado do teste de proficiência, como condição para continuação no PROGRAMA.

**9.6.** O nível de exigência para início do PROGRAMA, é alcançar o nível B2. Nos casos em que se fizer necessário o curso da disciplina *ESL*, as aulas também serão ministradas via ensino a distância, pela internet, em plataforma a ser indicada pelo **CONTRATADO**, sem custo ao **CONTRATANTE**.

**9.7.** Caso o **CONTRATANTE** não obtenha êxito em:

- (i) em concluir a matéria *ESL* sozinho, sem consulta a qualquer pessoa ou material;
- (ii) em realizar todo o PROGRAMA, especialmente as provas com nota adequada ao exigido pelo PROGRAMA;
- (iii) dentro do prazo para que conclua o PROGRAMA integralmente;
- (iv) até a idade limite instituída no **CONTRATO**, tais fatos não poderão em hipótese alguma, ser imputados ao **CONTRATADO**, sendo que em qualquer caso de não conclusão do PROGRAMA, sempre será devido o valor aos meses nos quais o PROGRAMA esteve disponível para acesso ao **CONTRATANTE**, ao **CONTRATADO**.

**9.8.** Caso o **ALUNO** ultrapasse a idade limite instituída no **CONTRATO**, perderá o direito a cursar o PROGRAMA, em razão do limite de idade estabelecido em legislação norte-americana para fins de emissão do DIPLOMA, sendo devido para o **CONTRATADO**, apenas o valor referente aos meses em que o PROGRAMA esteve disponível ao **ALUNO**.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

**9.9.** Se o **ALUNO**, por qualquer motivo, incluindo mas não limitando-se, a falta de aproveitamento, falta de comparecimento e/ou acompanhamento às aulas do PROGRAMA, não obtenção de nota suficiente, doença, e/ou qualquer outro fato impeditivo, não conseguir completar o PROGRAMA com êxito, tais fatos não poderão em hipótese alguma, ser imputados ao **CONTRATADO**, sendo que em qualquer caso de não conclusão do PROGRAMA, sempre será devido ao **CONTRATADO**, o valor referente aos meses em que o PROGRAMA permaneceu disponível ao **ALUNO**. O **CONTRATANTE**, por sua vez, perderá o direito a cursar o PROGRAMA, em razão do limite de idade estabelecido em legislação norte-americana ou da perda do prazo para realização de cada matéria, de acordo com instituído na cláusula 8ª.

**9.10.** Desde que devidamente solvente e quite perante o **CONTRATADO**, e dentro do limite de idade e requisitos estabelecidos em legislação norte-americana e brasileira, PROGRAMA e **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** poderá tentar ingressar no PROGRAMA quantas vezes desejar, se o **CONTRATADO** estiver comercializando o PROGRAMA. Neste caso, deverá requerer o reingresso, mediante o pagamento do valor em vigência, ao **CONTRATADO**, devendo passar por toda nova ANÁLISE CURRICULAR.

**9.11.** O **CONTRATANTE** ou seu **REPRESENTANTE LEGAL**, se o caso, declaram ter lido e concordado expressamente com o o **CONTRATO** e seus Anexos.

### 10. PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROGRAMA

**10.1.** O prazo regulamentar para que o **CONTRATANTE** complete cada disciplina do PROGRAMA, onde "disciplina" significa cada curso semestral, tais como *Economics, US History 1, US History 2* e *US Government* do PROGRAMA é de até 06 (seis) meses a contar do início de cada matéria, com o recebimento do login e senha de acesso à plataforma de ensino do PROGRAMA, prorrogável por igual período, mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**.

**10.2.** O **ALUNO** deverá cursar o PROGRAMA em 36 (trinta e seis) meses e caso este não obtenha êxito em fazê-lo no tempo estabelecido pelo **CONTRATO**, Anexos e PROGRAMA, poderá requerer por escrito, e com anterioridade mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo citado, extensão ao **CONTRATADO**, que analisará a viabilidade, ocasião na qual o **CONTRATANTE** deverá realizar o pagamento adicional por cada mês adicional de acesso ao PROGRAMA, sendo apenas possível a contratação de um mês fechado, e não

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

prazo menor.

**10.3.** O **CONTRATADO** se reserva ao direito de negar prorrogação do prazo indicado na cláusula 10.2., à seu critério, uma vez que o prazo oficial para conclusão do PROGRAMA é de 36 (trinta e seis meses). Mas caso seja prorrogado, tudo quanto disposto no **CONTRATO** será aplicável, com exceção do PREÇO e condições de pagamento, que será aplicado o que estiver vigente na época da solicitação da prorrogação, ao **CONTRATADO**.

**10.4.** O **CONTRATANTE** fica eximido do pagamento adicional indicado na cláusula 10.2. se for comprovado caso fortuito ou de força maior, reconhecido pelo **CONTRATADO**, a seu único e exclusivo critério e conforme disposto em legislação brasileira e melhor jurisprudência.

**10.5.** O **CONTRATANTE** se declara ciente que, deverá concluir todas as disciplinas obrigatórias do PROGRAMA no período **máximo de 03 (três) anos e antes de completar 20 (vinte) anos, para ter direito a receber seu DIPLOMA de conclusão de High School**, de acordo com as Leis dos Estados Unidos da América, bem como ter realizado o pagamento total do PREÇO do PROGRAMA, tendo finalizado o pagamento de todas as parcelas. Os demais requisitos legais para obtenção do DIPLOMA de *High School* estão disponíveis no **CONTRATO** e seus Anexos.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Caso o **CONTRATANTE** seja incapaz ou parcialmente capaz, o **CONTRATO** somente terá validade se for assinado por seus respectivo(s) **REPRESENTANTES LEGAIS**, que será(ão), em qualquer hipótese, responsável(is) solidário(s) por todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como deveres, obrigações e pagamentos.

**11.2.** O **CONTRATANTE** declara-se ciente, bem como seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, que estes últimos são obrigados na participação do processo de integridade acadêmica do PROGRAMA. Ao menos um **REPRESENTANTE LEGAL** do **CONTRATANTE** deverá participar dos contatos regulares com a equipe do **CONTRATADO**, por meio eletrônico e/ou por telefone, sempre que solicitado e previamente programado pelo **CONTRATADO**.

**11.3.** Para fins do disposto nas cláusulas que preveem comunicação entre as partes, o **CONTRATANTE** e seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, se for o caso, deverão direcionar as comunicações ao seguinte e-mail do **CONTRATADO**: [contato@geniumhighschool.com](mailto:contato@geniumhighschool.com).

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

**11.4.** O **CONTRATO**, juntamente com todos os seus Anexos I, II, III e IV, e todos que vierem a ser a ele incorporados via indicação nominativa, contêm o acordo e entendimento integral das partes, sendo que no caso de divergência entre o disposto no **CONTRATO** e em qualquer anexo, prevalecerá a seguinte ordem: primeiramente o **CONTRATO**, em segundo o Anexo I, depois Anexo II, depois Anexo III, e depois Anexo IV.

**11.5.** O **CONTRATO** não poderá ser modificado ou alterado exceto por aditivo escrito, assinado pelos representantes das partes.

**11.6.** Se qualquer disposição do **CONTRATO** for considerada nula, anulável, inválida, inoperante, nenhuma outra disposição do **CONTRATO** deverá ser afetada como consequência e, da mesma forma, as demais disposições do **CONTRATO** deverão permanecer em total vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não tivesse sido incluída.

**11.7.** Em caso de necessidade de cobrança extrajudicial pelos advogados do **CONTRATADO**, ou judicial a ser realizada pelo **CONTRATADO**, ao **CONTRATANTE**, pelo não pagamento de qualquer parcela, preço e/ou multa estabelecida no **CONTRATO**, fica estipulado que o **CONTRATANTE** deverá realizar o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor cobrado, a título de honorários advocatícios.

**11.8.** Em qualquer caso de valores devidos entre as partes, fica desde já autorizada a compensação.

**11.9.** O presente contrato possui validade de título executivo extrajudicial de acordo com o artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil.

**11.10.** Quaisquer disputas ou omissões presentes neste contrato serão resolvidas no foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios.

### **ANEXOS A ESTE CONTRATO:**

**I – Formato de Contratação**

**II – Regulamento do Curso Duplo Diploma oferecido pela Genium High School**

**III – Termos e Condições de Uso Complementares ao Regulamento do Curso**

**IV – Política de Uso do Programa**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO  
LIVRE - OPEN**

---

E, por terem justos e acertados, o **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** assinam eletronicamente este **CONTRATO**, com ou sem certificado digital, de forma irrevogável, obrigando a si e seus sucessores a qualquer título.

<b>ANEXO I FORMATO DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>1. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO</b>	1.1 O <b>CONTRATANTE</b> deverá enviar para <b>CONTRATADA</b> via e-mail <a href="mailto:contato@geniumhighschool.com">contato@geniumhighschool.com</a> : <ul style="list-style-type: none"><li>a) Cópia do RG e CPF do <b>ALUNO</b>.</li><li>b) Fotografia do <b>ALUNO</b>.</li><li>c) DOCUMENTAÇÕES descritas no <b>CONTRATO</b>.</li></ul>



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO  
LIVRE - OPEN**

---

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

### ANEXO II

#### Regulamento do Curso Duplo Diploma oferecido pela Genium High School

1. O PROGRAMA de Duplo Diploma da Genium High School ("PROGRAMA DUPLO DIPLOMA" ou PROGRAMA) visa permitir que **ALUNOS** matriculados no ensino brasileiro formal entre o 8º ano do ensino fundamental II (ou 9º ano do ensino fundamental II, em casos específicos) e o 3º ano do ensino médio ou já formados no ensino médio, desde que, em ambos casos, o candidato ao PROGRAMA DUPLO DIPLOMA conte com, no máximo, 20 anos (vinte anos) de vida na data de conclusão integral do PROGRAMA DUPLO DIPLOMA, cursem determinadas matérias que os permitirão, dentre outros requisitos, obter um certificado do denominado *High School* no país dos Estados Unidos da América.

2. A finalidade do PROGRAMA DUPLO DIPLOMA é que os **ALUNOS**, desde que cumpram os requisitos do item 1 e demais expostos no regulamento, **CONTRATO** e outros Anexos e PROGRAMA, legislação brasileira e norte-americana, possam obter um diploma de *High School*, curso norte-americano correspondente ao ensino médio brasileiro.

3. Portanto, o candidato ao PROGRAMA DUPLO DIPLOMA e/ou seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, devem ter ciência de que o citado PROGRAMA DUPLO DIPLOMA e seu DIPLOMA, no Brasil, não possuem validade para títulos formais, sendo classificados como "curso livre" pela legislação brasileira.

4. Por outro lado, o PROGRAMA DUPLO DIPLOMA permite ao obtentor de seu DIPLOMA, o cumprimento de um dos principais requisitos para ingresso em universidades e faculdades norte-americanas, sendo plenamente válido em território norte-americano.

5. O PROGRAMA DUPLO DIPLOMA é realizado 100% (cem por cento) em formato online e como ensino à distância.

6. O PROGRAMA DUPLO DIPLOMA não possui material impresso, visto que todos os recursos estão disponíveis nas plataformas online, cujo dados serão fornecidos pelo **CONTRATADO** após a MATRICULA do **ALUNO**, para esse, como links para o PROGRAMA DUPLO DIPLOMA, logins e senhas, por meio das quais os **ALUNOS** realizam todo acesso o PROGRAMA.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

7. Assim, é imprescindível que o candidato a **ALUNO** que deseje cursar o PROGRAMA DUPLO DIPLOMA tenha acesso a computador ou laptop com internet em banda larga para fins de acesso adequado às plataformas citadas, bem como às aulas ao vivo que deverá assistir à distância, por este meio.

8. O PROGRAMA DUPLO DIPLOMA é composto por 01 (um) módulo de inglês, O o qual é opcional de acordo com o nível de inglês do **ALUNO** no momento de ingresso no PROGRAMA ou seja, se ele já possuir o nível B2, no mínimo, composto ainda, de um currículo obrigatório composto por: 04 (quatro) matérias com aulas ao vivo e mais 06 (seis) matérias *self-study*. Todos os módulos e matérias aqui relatados deverão ser cursados pelo **ALUNO**, exceto quando indicados como opcionais conforme algum requisito estabelecido neste próprio regulamento.

9. O currículo obrigatório do PROGRAMA, possui carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas e é composto por: 04 (quatro) matérias com aulas ao vivo com 90 (noventa) horas cada e 06 (seis) matérias *self-study* que contêm, aproximadamente, 15 (quinze) horas cada.

10. Após a confirmação de MATRÍCULA, da qual o **ALUNO** será informado, ele é obrigado a realizar um teste de nivelamento do idioma inglês, a fim de comprovar o nível de proficiência em que se encontra para que, assim, o **CONTRATADO** possa indicar se o **ALUNO** deve iniciar o PROGRAMA no módulo de inglês ou no currículo de matérias obrigatórias do PROGRAMA, isso, para fins de obtenção do DIPLOMA.

11. Para **ALUNOS** que ainda não possuem o denominado "nível B2" na "escala CEFR do Marco Comum Europeu", o **CONTRATADO** oferece 01 (um) módulo de inglês a fim de auxiliar o **ALUNO** na preparação e capacitação para cursar o PROGRAMA DUPLO DIPLOMA, uma vez que para ingresso no PROGRAMA obrigatório para obtenção do DIPLOMA, um dos requisitos é que o **ALUNO** possua no mínimo, o nível B2 de proficiência no idioma inglês, como indicado no **CONTRATO** e deverá ser comprovado em teste de nivelamento. O teste deverá ser realizado pelo **ALUNO** sem auxílio de nenhuma ferramenta ou pessoa.

12. O **ALUNO** que possuir alguma certificação no sentido de comprovar que possui o citado "nível B2" e seja suficiente para o **CONTRATADO**, que a seu

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

critério analisará, conforme necessidade do PROGRAMA, é isento de realizar o teste de nivelamento e poderá começar o PROGRAMA DUPLO DIPLOMA nas matérias obrigatórias para fins de obtenção de DIPLOMA.

13. Para o módulo de inglês, se verificado que o **ALUNO** não possui o mínimo necessário de proficiência, esse utilizará a plataforma indicada pelo **CONTRATADO** para realizar atividades de vocabulário, gramática, pronúncia e compreensão oral e escrita, todas em idioma inglês. A plataforma citada, oferece mais de 60 (sessenta) mil horas de lições, até 08 (oito) aulas ao vivo por mês com professores nativos e mais exercícios complementares e de aprofundamento no idioma inglês.

14. A cada 90 (noventa) dias, o **ALUNO** fará um novo teste de nivelamento dentro da plataforma de nivelamento de inglês indicada pelo **CONTRATADO** e também terá uma conversa em inglês com seu professor de inglês ("Learning Coach") para que o **CONTRATADO** possa avaliar se **ALUNO** atingiu o "nível B2", e que, portanto, está apto a iniciar nas matérias obrigatórias do PROGRAMA DUPLO DIPLOMA.

15. A etapa no módulo de inglês tem duração máxima de 01 (um) ano a partir do recebimento do login e senha pelo **ALUNO**, para acesso à plataforma indicada para esse fim.

16. O prazo de acesso ao módulo de inglês, cuja duração máxima é de 01 (um) ano, será automaticamente descontado do prazo máximo do PROGRAMA e vigência do **CONTRATO**, que é de 36 (trinta e seis meses), uma vez que o módulo de inglês, apesar de opcional, faz parte do PROGRAMA.

17. Apesar do **CONTRATADO** oferecer o módulo de inglês, caso o **ALUNO** não consiga atingir o nível mínimo de proficiência no prazo máximo do módulo, que é de 01 (um) ano, conforme item 15 acima, para iniciar o PROGRAMA nas matérias obrigatórias para obter o DIPLOMA, em hipótese alguma o **ALUNO** poderá usar desse fato para fins de rescindir o **CONTRATO** de forma imotivada, uma vez que deu causa a tal rescisão: aceitou o **CONTRATO** totalmente ciente e informado, que como requisito para cursar o PROGRAMA nas matérias obrigatórias para obter o DIPLOMA, era necessário ter no mínimo, fluência no nível do idioma inglês, "B2",

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

PROGRAMA o qual é integralmente fornecido em inglês. Portanto, caso o **ALUNO** rescinda o **CONTRATO** por este motivo, deverá verificar no **CONTRATO** nas causas de rescisão aplicáveis, se sujeitará a pagamento de multa e perdas e danos ao **CONTRATADO**.

18. Após a conclusão do módulo de inglês e desde que o **ALUNO** atinja no mínimo o nível "B2", o **ALUNO** começa efetivamente nas matérias de cunho obrigatórias do PROGRAMA DUPLO DIPLOMA. A partir deste momento, os **ALUNOS** não acessam mais a plataforma de módulo de inglês e farão todas as atividades dentro da plataforma online indicada pelo **CONTRATADO** para o PROGRAMA com matérias obrigatórias para obtenção do DIPLOMA e não mais, a opcional de inglês.

19. As matérias obrigatórias do **ALUNO** no PROGRAMA DUPLO DIPLOMA têm carga horária total de 450 horas e é realizado na seguinte ordem:

- a) Matéria *self-study Intro to Programming*
- b) Matéria *self-study Life Skills*
- c) Matéria com aula ao vivo *Economics*
- d) Matéria *self-study Digital Media*
- e) Matéria com aula ao vivo *American History A*
- f) Matéria *self-study Art Appreciation*
- g) Matéria com aula ao vivo *American History B*
- h) Matéria com aula ao vivo *American Government*
- i) Matéria *self-study* (o **ALUNO** poderá selecionar qual deseja)
- j) Matéria *self-study* (o **ALUNO** poderá selecionar qual deseja)

20. Na plataforma online do PROGRAMA de matéria obrigatória indicada pelo **CONTRATADO**, o **ALUNO** encontrará todo o conteúdo para realização das matérias com aulas ao vivo e *self-study*. Incluindo todo o conteúdo teórico, bem como exercícios, *quizzes*, fóruns de discussões e testes. No caso de matérias com aulas ao vivo, dentro da plataforma indicada pelo **CONTRATADO**, o **ALUNO** encontrará os links para participar das aulas ao vivo e dos plantões de dúvida com o professor.

20.1. Para concluir cada matéria com aulas ao vivo, o **ALUNO** deverá realizar todas as atividades propostas, participar de, no mínimo, 10 (dez) aulas ao vivo e ter nota

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

final igual ou superior a 70% (setenta por cento).

20.2. As 04 (quatro) matérias com aulas ao vivo são Economia (*Economics*), História Americana A (*American History A*), História Americana B (*American History B*) e Governo Americano (*American Government*). Essas matérias podem ser alteradas de acordo com o currículo escolar onde o **ALUNO** eventualmente cursa ou tenha cursado o ensino médio formal brasileiro, respeitando que se faça pelo menos 04 (quatro) matérias com aulas ao vivo.

20.3. As matérias denominadas *self-study* são matérias que o **ALUNO** conclui sozinho, sem participação de professores ou aulas ao vivo.

20.4. As matérias *self-study* também são realizadas na plataforma indicada pelo **CONTRATADO** e se constituem de conteúdo teórico e *quizzes*, que avaliarão o entendimento do **ALUNO** em relação às unidades de matérias.

21. Para concluir cada matéria *self-study*, o **ALUNO** deverá realizar todas as atividades propostas e ter nota final igual ou superior a 70% (setenta por cento). Todas as tarefas são corrigidas pelo sistema da plataforma do PROGRAMA de matérias obrigatórias e o **ALUNO** pode reenviar para melhorar sua nota final, se desejar.

22. O **ALUNO** fará, obrigatoriamente, 06 (seis) matérias *self-study*, sendo que 04 (quatro) são definidas pelo **CONTRATADO** e 02 (duas) podem ser escolhidas pelo próprio **ALUNO**, de acordo com o seu interesse e disponibilidade no catálogo de matérias do **CONTRATADO**.

22.1. As 04 (quatro) matérias *self-study* definidas pela Genium são: *Art Appreciation*, *Intro to programming*, *Digital Media* e *Life Skills and Strategies*. Essas matérias também podem ser alteradas de acordo com o currículo escolar onde o **ALUNO** cursa ou tenha cursado o ensino médio formal brasileiro.

22.2. As 02 (duas) matérias *self-study* que podem ser escolhidas pelo **ALUNO** devem ser selecionadas dentro das opções disponíveis no PROGRAMA de matérias obrigatórias, no momento em que o **ALUNO** for iniciá-las, uma vez que as opções de matérias são atualizadas constantemente. Ou seja, essas matérias podem ser alteradas de acordo com o currículo escolar onde o **ALUNO** cursa ou tenha cursado o ensino formal brasileiro e a disponibilidade do catálogo de matérias do

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

PROGRAMA. Em caso de alteração das opções ou indisponibilidade de alguma matéria *self-study*, o **ALUNO** e seu **RESPONSÁVEL LEGAL** serão informados.

23. A partir da confirmação de MATRÍCULA no PROGRAMA DUPLO DIPLOMA, o **ALUNO** receberá os serviços de um guia, que no PROGRAMA é denominado *Learning Coach*, que é um profissional brasileiro, professor de inglês e que será seu ponto de apoio e seu primeiro contato com o **CONTRATADO** e PROGRAMA e sempre que encontrar dificuldades durante o PROGRAMA. O contato com o *Learning Coach* pode ser feito por telefone, mensagens de WhatsApp, e-mail ou até pessoalmente, se possível, conforme critério do **CONTRATADO**.

24. É papel do *Learning Coach* auxiliar o **ALUNO** com dificuldades técnicas nas plataformas que o **CONTRATADO** indicar ao **ALUNO**, auxiliar no contato com os professores norte-americanos, acompanhar o desenvolvimento semanal do **ALUNO**, discutir estratégias de estudos e informar aos **RESPONSÁVEIS LEGAIS** e ao instituição de ensino onde o **ALUNO** eventualmente curse o ensino formal brasileiro, se já não o concluiu, acerca de quaisquer dificuldades que o **ALUNO** encontre durante todo o PROGRAMA.

25. Além do *Learning Coach* e dos professores norte-americanos, o **CONTRATADO** também oferece o serviço de assessoria do Conselheiro Americano ("*Guidance Counseling*"), cujo objetivo é auxiliar o **ALUNO** ou candidato quanto ao processo de aplicação e admissão em universidades e/ou faculdades norte-americanas.

25.1. O contato com o *Guidance Counselor* é feito com base na necessidade de cada **ALUNO** e/ou candidato, e se intensifica à medida que este vai se aproximando do 3º ano do ensino médio brasileiro, quando já possui o discernimento se deseja realmente estudar nos Estados Unidos da América e qual curso superior deseja.

25.2. O pré-requisito para que o **ALUNO** inicie a assessoria do *Guidance Counselor* é que ele esteja cursando do segundo semestre do 1º ano do ensino médio em diante.

25.3. O *Learning Coach*, quando necessário, pode mediar os encontros entre o *Guidance Counselor* e o **ALUNO**, candidato e/ou seu **RESPONSÁVEL LEGAL** para auxiliar na tradução.

25.4. O serviço de assessoria do *Guidance Counseling*, citado no item 25, conta com a transcrição do Histórico Escolar Brasileiro para o modelo norte-americano, envio do histórico às universidades e/ou faculdades que o **ALUNO** e/ou candidato deseja aplicar, emissão e envio do diploma de *High School* norte-americano, auxílio

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

na busca de faculdades e/ou universidades nos EUA, auxílio com as cartas de recomendação que o **ALUNO** e/ou candidato precisa e enviar às universidades e/ou faculdades, apoio no agendamento de visitas à essas instituições, quando possível, orientação para realização dos testes admissionais, tais como SAT e ACT, direcionamento quanto aos prazos de inscrição para cada universidade e/ou faculdade escolhida e auxílio na documentação exigida por cada uma delas. Os custos provenientes do processo de candidatura do **ALUNO** para qualquer instituição de ensino no exterior é de responsabilidade integral do **ALUNO** e de seus **RESPONSÁVEIS LEGAIS**.

26. O serviço de assessoria do *Guidance Counseling*, em nenhuma hipótese, garante o ingresso ou obtenção de bolsa de estudos e/ou financiamento estudantil ao **ALUNO** em qualquer faculdade e/ou universidade no Brasil e/ou no exterior.

### **ANEXO III TERMOS E CONDIÇÕES DE USO COMPLEMENTARES AO REGULAMENTO DE CURSO**

#### **1. Introdução**

1.1. Agradecemos por escolher a Genium (" Genium", "nós", "nos").

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

1.2. Para se inscrever e contratar quaisquer dos serviços ofertados pela Genium ("Serviços"), você deverá nos contatar, via e-mail, e solicitar informações e pedido de contratação dos Serviços desejados, disponibilizados pela Genium.

1.3. O pretendente a contratação dos Serviços da Genium, deverão preencher pré-requisitos mínimos a fim de aderir aos Serviços, que dentro outros, são regulados por legislação norte- americana, e a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços ("Contrato") pelo pretendente e pela Genium, o Contrato se tornará válido e eficaz no território brasileiro em relação aos Serviços.

1.4. Uma vez assinado o Contrato, o acesso a quaisquer áreas que exijam login e senha do usuário, à sítio eletrônico relativo aos Serviços da Genium, aplicativos e/ou softwares (bem como o acesso a qualquer conteúdo e/ou material que seja disponibilizado pelo sítio eletrônico relativo aos Serviços da Genium ("Conteúdo"), será considerado regulado pelo Contrato celebrado e seus anexos, cujos termos e aceite também fazem parte do processo de inscrição e contratação dos Serviços.

1.5. Enquanto não assinado o Contrato, permanecerá vigente o disposto na legislação brasileira vigente.

### **2. Dos Recursos Incluídos nos Serviços**

2.1. O sítio eletrônico relativo aos Serviços prestados pela Genium inclui recursos sociais e interativos e seu uso se baseia em vários requisitos técnicos.

2.2. Seu Contrato com a Genium inclui anexos que regulam o uso do Conteúdo, seu uso, confidencialidade, e demais informações, as quais deverão ser acatadas, uma vez que o Contrato for assinado por você.

2.3. Uma vez assinado o Contrato e rubricados e/ou assinados os anexos, você confirma que leu e compreendeu os termos destes instrumentos, e que aceita todos os termos ali expostos, e concorda em cumpri-los.

2.4. A Genium requer que você leia o Contrato e anexos atentamente; eles abrangem informações importantes sobre os Serviços, seu uso, formato de pagamento, multas e responderá, com certeza todas as dúvidas que tiver. Todavia, a Genium coloca sua equipe à disposição para esclarecimentos.

2.5. As informações que você forneceu durante a inscrição poderão ser corrigidas até a assinatura do Contrato, visto que suas informações por si declaradas, são de sua responsabilidade.

2.6. Para usar os Serviços da Genium e acessar o Conteúdo, você precisa (i) ter 18 anos até 20 anos de idade, ou ter 13 anos até 18, ocasião em que de acordo com a legislação brasileira, será requerido a representação ou assistência dos

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

responsáveis legais.

### **3. Prestação de Serviços**

3.1. Ao fornecer os Serviços, a Genium se reserva ao direito de monitorar os acessos do Aluno aos sítios eletrônicos referentes aos Serviços, e/ou softwares, com a finalidade de determinar que o uso esteja de acordo com os termos mencionados. Além disso, conforme descrito neste Termo, nós mantemos absoluto e incondicional direito de rever e remover o material acessível e/ou transmitido por meio dos Serviços que, em nosso exclusivo critério, acreditamos estar em violação das condições deste Termo, Contrato e/ou Anexo.

3.2. A Genium poderá alterar, expandir e/ou aprimorar os sítios eletrônicos dos Serviços da Genium. Nós também podemos, a qualquer hora, cessar a continuidade de parte ou de todo o Serviço ou seletivamente desativar certos aspectos dos Serviços ou partes do sítio eletrônico referente aos Serviços da Genium, desde que em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou por alteração na legislação norte-americana e/ou brasileira.

### **4. Seus Direitos**

4.1. A Genium oferece a você um direito limitado, intransferível e não exclusivo de acesso, uso e disponibilização do Conteúdo referente aos Serviço da Genium contratados por você, desde que você cumpra integralmente com o Termo, Contrato e Anexos. Os materiais dos Serviços da Genium são fornecidos a você, somente para uso pessoal, e nunca comercial. Certos Serviços e opções do dos sítios eletrônicos referentes aos Serviços da Genium estão disponíveis somente para membros internos registrados da Genium.

### **5. Uso dos Serviços**

5.1. Seu direito de acessar e usar os sítios eletrônicos referentes aos Serviços da Genium, relativos aos Serviços contratados, é pessoal e intransferível. Além disso, você só tem direito ao acesso e uso, e sempre para propósitos lícitos.

5.2. Você é o exclusivo responsável por manter em sigilo os dados de sua conta, seu usuário e senha para acesso aos sítios eletrônicos referentes aos Serviço da Genium.

5.3. Você concorda em notificar por escrito, a Genium quanto a qualquer uso sem autorização de sua conta.

5.4. Para que os Serviços funcionem com eficiência, você declara que é de sua

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

exclusiva obrigação manter suas informações de inscrição atualizadas, precisas e detalhadas. Caso não o faça, a precisão e a eficiência dos Serviços da Genium poderão ser afetadas por sua exclusiva culpa, o que exime a Genium de qualquer responsabilidade, de acordo com o disposto em legislação.

5.5. Em casos de violação ao Termo, Contratos e/ou anexos, por critério único e exclusivamente da Genium, poderemos encerrar seu acesso aos Serviços e/ou modificá-lo, reclamar e/ou remover qualquer nome de usuário associado ao seu login e senha, inclusive por razões associadas a uso indevido ou desautorizado. Por fim, se constatadas tais violações, não teremos obrigação de manter seu acesso aos Serviços e/ou qualquer dado que você possa ter armazenado usando sua conta enquanto usou-se dos Serviços.

5.6. Seu acesso e uso dos sítios eletrônicos referentes aos Serviços da Genium podem ser interrompidos a qualquer momento por diversas razões, inclusive por erro de funcionamento, atualizações periódicas, manutenção e/ou reparo ou outras ações que a Genium possa julgar necessárias a fim de manter a qualidade dos Serviços, sem que isto importe em infração contratual, se devidamente programadas.

### **6. Direitos de Propriedade Intelectual**

6.1. Todos os materiais e Conteúdo dos Serviços, em especial o Conteúdo de ensino, o texto, as imagens, os softwares, os arquivos de áudio e vídeo e as documentações permanecem permanentemente como propriedade exclusiva da Genium e/ou suas empresas provedoras. Estes materiais e Conteúdos pré-mencionados estão protegidos sob os direitos autorais nacionais e internacionais, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual. Portanto, você não pode anunciar, distribuir, sublicenciar, traduzir ou reproduzir quaisquer materiais e/ou Conteúdo que possuem direitos autorais, marcas registradas ou outras informações sem a prévia autorização emitida por escrito pela Genium.

### **7. Acesso e Interferência**

7.1 Você concorda que não irá:

7.1.1 Usar robôs, sistemas de varredura e armazenamento de dados (como "spiders" ou "scrapers"), links escondidos ou qualquer outro recurso, ferramenta, programa, algoritmo ou método coletor/extrator de dados automático para acessar, adquirir, copiar ou monitorar o Conteúdo disponibilizado pelos sítios eletrônicos referente aos Serviços da Genium E/ou

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

qualquer parte dos Serviços fornecidos, sem permissão por escrito expressa da Genium;

7.1.2 Usar ou tentar usar qualquer mecanismo, software ou programa, ferramenta, agente ou outros dispositivos e mecanismos, incluindo, mas sem se limitar a navegadores, spiders, robôs, avatares ou agentes inteligentes, para navegar ou buscar dentro dos sítios eletrônicos referentes aos Serviços da Genium, que não sejam os buscadores comumente em navegadores de terceiros, tais como o Internet Explorer da Microsoft;

7.1.3 Postar ou transmitir qualquer arquivo com vírus, "worms", cavalos de Troia ("Trojan horses") ou qualquer outro recurso que contamine, destrua e/ou interfira de qualquer forma no uso apropriado dos sítios eletrônicos referentes aos Serviços da Genium;

7.1.4 Tentar decifrar, desmontar, decompor ou fazer a engenharia reversa de qualquer software que consista em ou faça parte dos sítios eletrônicos referentes aos Serviços da Genium ou dos Serviços utilizados.

7.2. Você declara que está ciente que as cobranças usuais de sua operadora de internet, como taxas de navegação de internet a cabo, por fibra ou por operadora de telefonia se aplicarão quando você acessar quaisquer dos sítios eletrônicos da Genium com seu dispositivo portátil, não podendo, em hipótese alguma, serem repassadas à Genium.

### **8. Política de Segurança e Privacidade**

8.1. Seu uso dos sítios eletrônicos referentes aos Serviços da Genium, qualquer informação pessoal ou qualquer outra informação sobre você coletada pela Genium por meio deste sítios, e/ou em conexão a ele, como qualquer dado que não seja conteúdo gerado pelo usuário, está sujeito à nossa Política de Privacidade.

8.2. Para dúvidas sobre nossa Política de Privacidade e segurança online, por favor, consulte a Política de Privacidade.

### **9. Fóruns comunitários, chats, quadros de avisos, pen pals (amigos virtuais) e envio de e-mail**

9.1. Você é o único responsável pelo conteúdo destas mensagens, e por quaisquer outras mensagens trocadas com pessoas online.

9.2 A Genium fará o maior esforço possível a fim de controlar os usuários, mas você declara ciente que não é possível à Genium controlar todas as mensagens trocadas entre os Alunos usuários dos Serviços, motivo pelo os quais, menores

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN**

---

deverão ser constantemente monitorados por seus responsáveis legais.

9.3. Ao usar estes Serviços, você concorda em não publicar e não compartilhar qualquer material que contenha:

9.3.1. Conteúdo que não seja original ou que você não tenha recebido consentimento para postar;

9.3.2. Contenha linguagem inadequada ou qualquer linguagem considerada inapropriada ou ofensiva, pornográfica, sexualmente implícita ou explícita, caluniosa ou difamatória;

9.3.3. Violar qualquer Lei, regra ou regulamento, ou infringir qualquer direito de terceiros;

9.3.4. Materiais que contenham vírus ou qualquer outro material que possa corromper, destruir ou incapacitar o funcionamento do software, hardware ou a telecomunicação;

9.3.5. Informações que possam identificar seu local de moradia, nome completo, de seus responsáveis, pais ou familiares.

9.4. São considerados spams, materiais como correntes, junk e-mail ou outras solicitações do gênero;

9.5. Você declara que tentar se passar por outra pessoa ou violar a segurança de outros usuários dos Serviços constitui atos passível de ações criminais e cíveis, além da rescisão com multa do Contrato com a Genium.

9.6. As opiniões e mensagens postadas pelos usuários dos Serviços da Genium não refletem e não são representações das ideias da Genium e/ou seus funcionários, afiliados, fornecedores e parceiros. A Genium não é responsável pelo conteúdo das mensagens enviadas pelos usuários de seus Serviços, para outros usuários dentro do ambiente virtual.

9.7. A Genium pode remover qualquer mensagem postada a qualquer momento. O uso do diretório por membros da comunidade online referente aos Serviços Genium, dentro de um de seus sítios eletrônicos, para qualquer fim diferente do aprendizado do idioma inglês e/ou que contenha tema divergente das matérias do Programa exigidas pelo governo norte-americano, é estritamente proibido.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO  
LIVRE - OPEN**

---

**ANEXO IV**

**Política de Uso do Programa**

**Código de Integridade Acadêmica da Parceria Americana (PROGRAMA:  
Advantages School International)**

- Espera-se que os **ALUNOS** se comportem de acordo com 05 (cinco) valores fundamentais: honestidade, confiança, justiça, respeito e responsabilidade.
- Os **ALUNOS** devem agir de forma que sejam dignos da confiança depositada neles por professores e colegas, se comportar honestamente e cumprir suas

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE - OPEN

---

responsabilidades com honra e justiça.

- Trapacear, roubar, plágio (passar o trabalho, palavras ou ideias de outra pessoa como se fossem seus) e mentir (incluindo distorção ou deturpação intencional) são considerados ofensas à honra.

Trapacear inclui:

copiar o trabalho de outra pessoa e representá-lo como seu; o uso de aplicativos de IA; agir de forma contrária às instruções dos professores em relação à colaboração e/ou buscar vantagem injusta (exemplos de vantagem injusta incluem ler outras fontes no lugar do trabalho atribuído, usar notas em um teste, obter questões de exame de um candidato anterior, usar qualquer fonte externa sem a devida citação e ajudar ou incitar outro aluno a trapacear).

- **ALUNOS** que se envolvem em desonestidade acadêmica devem esperar consequências sérias.
- No mínimo, **ALUNOS** envolvidos em violações de integridade acadêmica receberão uma nota de reprovação para a tarefa com a possibilidade de uma nota de curso menor ou reprovada.
- Além disso, vários incidentes de desonestidade acadêmica podem ser encaminhados aos administradores do PROGRAMA.
- Em casos de reincidência, o **ALUNO** poderá perder o direito de cursar o PROGRAMA.
- Este Anexo é reconhecido por todos os **ALUNOS** quando solicitarem **MATRÍCULA**, declarando o seguinte:

"Prometo, com minha palavra de honra, como potencial **ALUNO** do PROGRAMA e pessoa íntegra, de que não mentirei, trapacearei ou em algum momento, deixarei de cumprir com as regras estabelecidas no PROGRAMA, **CONTRATO** e demais Anexos."